Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021 873/0001-08
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - TEL. (0497) 44-1088 - CX. POSTAL, 04
89 990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 377/83

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC.,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, para uso da Administração Municipal, mediante licitação, 1 (uma) / camioneta, movida a gasolina, com motor de aproximadamente 55 HP, 4 cilindros, com capacidade para mais ou menos 9 pessoas.

Art. 2º :- Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei , serão usados recursos próprios constantes no Orçamento.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste,SC em 12 de maio de 1983.

CAIRU HACK
Prefeito Municipal
CPF 393194409-30

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
Diretor de Administração